



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS**

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DISCENTE DO PCEM Nº 04/2021

CONSULTA PARA ESCOLHA DA REPRESENTAÇÃO DISCENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS

1. O presente edital tem por objetivo esclarecer normas e procedimentos necessários à realização da consulta para escolha dos representantes discentes do Colegiado de Curso do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PCEM) da Universidade Federal da Paraíba para o mandato de 01 (um) ano, contando a partir do dia da assinatura do termo de posse, nos termos do Regimento Geral da UFPB e demais regimentos, a saber:

1.1 A quantidade de vagas a serem preenchidas é igual a 1/5 (um quinto) do total de docentes cadastrados no quadro permanente deste Programa de Pós-Graduação, sendo distribuídos da seguinte forma:

- a) 2 (duas) vagas discentes para o curso de mestrando, sendo uma para titular e uma para suplente;
- b) 2 (duas) vagas discentes para o curso de doutorando, sendo uma para titular e uma para suplente;

2. DO CRONOGRAMA

2.1 Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

Etapa	Data
Publicação do Edital	08/06/2021
Inscrição dos Candidatos	09/06/2021 e 10/06/2021
Divulgação Preliminar dos Homologados	11/06/2021
Consulta Eleitoral.....	14/06/2021
Divulgação dos resultados da apuração	15/06/2021

3. DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1 A Comissão Eleitoral é composta pelo coordenador do PCEM e por um servidor técnico-administrativo do PCEM.

3.1.1 Caberá a Comissão Eleitoral estruturar a forma de organização para execução dos trabalhos com eficácia e providenciar, as condições necessárias para o desenvolvimento do pleito, responsabilizando-se, entre outras atribuições, por:

- a) dar ampla divulgação do processo nos meios de comunicação institucional e junto à comunidade acadêmica;
- b) disponibilizar os formulários para inscrição dos candidatos, conforme modelo no Anexo I;
- c) homologar os candidatos inscritos;
- d) realizar a apuração dos votos;

e) consignar os resultados em ata simplificada;

4. DA INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada individualmente e de forma não presencial, por meio do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, a ser enviado de e-mail (ppcem@ct.ufpb.br) preenchido e assinado pelo CANDIDATO, com o assunto "INSCRIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DISCENTE DO PPCEM", no período de 09/06/2021 a 10/06/2021.

5. DOS CANDIDATOS

5.1 São elegíveis os candidatos discentes que preencherem os seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado no Curso da Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais no semestre letivo vigente;
- b) não ter reprovação em disciplina;
- c) não ter matrícula trancada;
- d) ter, dentro do programa, no máximo de 15 (quinze) meses no curso de Mestrado e no máximo de 36 (trinta e seis) meses no curso doutorando.

6. DOS ELEITORES

6.1 São eleitores todos os alunos regularmente matriculados na Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais no semestre letivo vigente, de acordo com definição presente no item 5.

6.2 Terão direito a voto todos discentes ativos no PPCEM no período da consulta.

7. DA VOTAÇÃO

7.1 O voto é facultativo.

7.2 A votação ocorrerá no período dia 14/06/2021, no horário das 08h00 às 18h00.

7.3 O voto não será exercido por correspondência ou procuração.

7.4 Para votar será necessário fazer login no Google e o e-mail deverá ser o cadastrado no SIGAA

7.5 O link para acesso a votação estará disponível no site do PPCEM.

7.6 Encerrado o prazo de votação, a comissão eleitoral deverá divulgar o resultado da votação e encaminhar ao Colegiado do PPCEM para homologação.

8. DA APURAÇÃO

8.1 A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral

8.2 Iniciada a apuração, os trabalhos não serão interrompidos até a proclamação do resultado final local.

8.3 Os representantes discentes titulares de cada curso (mestrado e doutorado) no Colegiado da Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais serão os candidatos com mais votos válidos, definidos pelos itens 1.1 e 1.2 desse edital.

8.4 Os representantes discentes suplentes de cada curso no Colegiado da Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais serão os candidatos que obterem o segundo maior número de votos válidos, definidas pelo item 1.1 desse edital.

8.5 Em caso de empate na apuração, serão adotados os seguintes critérios na ordem abaixo:

- a) Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico, obtido a partir do SIGAA;
- b) Maior idade.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Eleitoral encaminhará os nomes dos eleitos ao colegiado do Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais para as devidas providências.

11. DA POSSE

Será emitida uma Portaria pela Coordenação da Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais com os nomes dos eleitos e os mesmos serão empossados pelo Presidente do Colegiado da Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pela Comissão Eleitoral.

12.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser divulgado no site do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais.

João Pessoa, 08 de junho de 2021.

A Coordenação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO COLEGIADO DO CURSO DA PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS

Eu, _____,
Matrícula _____, venho requerer, junto à Comissão Eleitoral, minha inscrição no processo de composição do Colegiado da Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, como candidato para a representação da categoria discente do Curso de _____ (mestrado ou doutorado). Declaro estar ciente do Edital de Convocação e Normas que regem este processo, bem como declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato